

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0400/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0400/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES COM INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

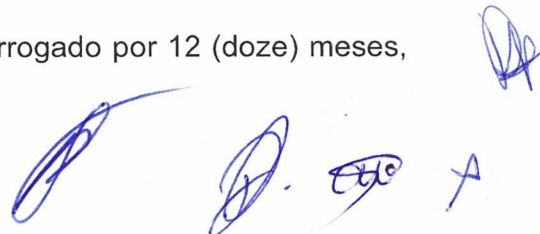
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrito no CNPJMF sob o nº 27.165.588/0001-90, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, representada neste ato por sua titular Sr.^a **LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF Nº 103.140.097-44 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.776.702/ES, nomeada pelo Decreto Municipal nº 30.090/2021, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES** autarquia Educacional de regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, com sede na Avenida Fernando Ferrari, S/n.º, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória - ES, representada legalmente por seu Reitor, Sr. **PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**, brasileiro, solteiro, com CPF sob o n.º 526.372.397-00 e RG sob o n.º 337.068 - SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, com interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.980.103/0001-90, com sede na Avenida Fernando Ferrari, n.º 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória - ES, representada legalmente por seu Superintendente, Sr. **ARMANDO BIONDO FILHO**, brasileiro, divorciado, com CPF sob o n.º 376.717.407-30 e RG sob o n.º 3.052.172 IFP-RJ doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob **Protocolo nº 01-7485/2019**, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0400/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 400/2019, firmado em 04/11/2019, para dar continuidade a **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Com o presente termo o contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.



2.2 - Considerando o constante no item anterior, a prorrogação da execução contará de 14 de Novembro de 2020 à 14 de Novembro de 2021 e o prazo de vigência de 14 de Maio de 2021 até 14 de Maio de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - CORREÇÃO FORMAL

Corrige-se o erro formal na cláusula 10.2 do contrato, devendo constar a seguinte redação: "...Admite-se a prorrogação deste contrato, nas hipóteses previstas no parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8666/93..."


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


As demais Cláusulas e disposições do Contrato originário que não colidirem com o presente Termo, ficam ratificadas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), ____ de _____ de 2021


LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente


PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Universidade Federal do Espírito Santo


ARMANDO BIONDO FILHO
Fundação Espírito Santense de Tecnologia

Testemunhas:

1. 
052038347-84

2. _____

RENATO RIBEIRO SMAN
PROFESSOR DE ACTAUFES
MAT.SIAPE 1790301

